



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.485, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020**

*Institui o “Dia do Karatê” no Município de Tatuí, a ser celebrado no dia 25 de outubro, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “**Dia do Karatê**” no Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí, a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro.

**Art. 2º** Na data celebrada serão realizadas palestras e apresentações com o objetivo de divulgar o esporte e incentivar a prática da modalidade entre as crianças, os jovens e o público em geral.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber, através de Decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com o disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de setembro de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/09/2020  
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 455/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan